## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO № 22

Brasília-DF, 01 de Junho de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

#### ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### 1) SECRETARIA-EXECUTIVA

#### ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

#### O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,

no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 645, de 28 de maio de 2007

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1503277, da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia para este órgão central, conforme informações constantes no processo nº 00190.010800/2007-23.

#### **PORTARIA**

#### Nº 646, de 28 de maio de 2007

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor ADRIANO PANDOLFI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1503241, da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia para este órgão central, conforme informações constantes no processo nº 00190.008564/2007-85.

#### **PORTARIA**

#### Nº 647, de 28 de maio de 2007

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, a servidora EDILCE MEDEIROS BATISTA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1280999, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul para a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, conforme informações constantes no processo nº 00223.000036/2007-53.

#### O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,

no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 667, de 30 de maio de 2007

Remover, a pedido, a servidora MARIA ALICE DO RÊGO NERY MOURA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1062940, deste órgão central para a Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, conforme informações constantes no processo nº 00190.011298/2007-78.

#### O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,

no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso III, art.5° da Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, RESOLVE:

#### **PORTARIA**

#### Nº 665, de 30 de maio de 2007

Autorizar a alteração do prazo para efetivação da remoção do servidor CARLOS JOSÉ COELHO DA CUNHA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1459915, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, participante do 1º Concurso de Remoção de 2006 da Controladoria-Geral da União, do período de dezembro de 2007 para junho de 2007, conforme informações constantes no processo nº 00190.014046/2007-09.

#### **PORTARIA**

#### Nº 666, de 30 de maio de 2007

Autorizar a alteração do prazo para efetivação da remoção do servidor FABIO PASSOS DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1376765, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, participante do 1º Concurso de Remoção de 2006 da Controladoria-Geral da União, do período de dezembro de 2007 para junho de 2007, conforme informações constantes no processo nº 00190.014047/2007-45.

#### **DESPACHO**

#### Brasília, 30 de maio de 2007 Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **EVERALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1281491, horário especial ao servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2007, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00217.000001/2006-12. Publique-se.

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	11:10 às 13:30				
Tarde	14:30 às 20:10				
Horas diárias	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00
Horas semanais	3				40

#### 2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

#### **ATOS DO DIRETOR**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o caput do artigo 25 do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e considerando:

- a necessidade de garantia da consistência entre os registros constantes nos sistemas de gestão e os documentos tramitados nesta CGU;
- a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de protocolo e de adequação destes aos normativos vigentes;
- a meta estabelecida no Plano de Ações e Metas da CGU para o exercício de 2007 PAM 2007; e
- a designação de partícipes, por meio do Memo n.º 5488, de 29/05/2007, da DGI, na qualidade de co-responsável pela execução do projeto específico.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Diretoria de Desenvolvimento Institucional e os indicados pela Diretoria de Gestão Interna, conforme relação seguinte, para compor grupo de trabalho com o objetivo de proceder ao diagnóstico situacional da gestão de documentos no âmbito da Controladoria-Geral da União, mediante a execução do PROJETO DE ANÁLISE DA GESTÃO DE DOCUMENTOS (código DEIN-13), definido no Plano de Ação e Metas para 2007:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
RODRIGO ARAÚJO VIEIRA	1440979	DEIN
FABIANO GUSMÃO MELLO	1537586	DEIN
GLÁUCIO ESTEVAM DA SILVA	1353278	DEIN
CLARICE KNIHS DE CAMARGO	1364251	DEIN
LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN	1310650	DGI
SILVANA ALVES DA MATA RIBEIRO	220509	DGI

§ 1º O GT deverá elaborar relatório circunstanciado do diagnóstico situacional, que contenha registro dos processos de negócios ligados à gestão documental, além de dados e informações que subsidiem o aprimoramento da atividade de protocolo e de segurança corporativa.

- § 2º O referido relatório deverá apresentar, ainda, proposta de plano de melhoria para as situações constatadas, contribuindo para a tomada de decisões pelo Secretário-Executivo e com os trabalhos do Comitê de Segurança Corporativa.
- Art. 2º Os trabalhos previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser concluídos até 29.06.07. Parágrafo Único: O prazo fixado poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante motivação da equipe e aprovação desta diretoria.
- Art. 3º A equipe deverá reportar-se a esta direção, na hipótese de ocorrência de situações supervenientes que indiquem a necessidade de adequação do escopo dos trabalhos ou que venham a obstaculizar o pleno alcance dos objetivos estabelecidos.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### 3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

Nº 672, de 01 de junho de 2007

Art. 1º Designar os servidores, IDALBERTO GARCIA EUZÉBIO CPF n.º 249.154.751-15 e seu substituto, AGUINALDO ESTEVES DE ABREU CPF n.º 244.793.651-68, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 16/2006, firmado com a empresa SCROOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de dispositivos e acessórios de informática (memórias ram), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 25/2006 e seus anexos, e proposta da CONTRATADA, que o integram, independentemente de transcrição.

- **Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

#### II - Controlar a vigência;

**III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

- **IV** Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- ${\bf V}$  Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- **VI -** Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.
  - VII Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
  - **VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
  - IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
  - ${\bf X}$  Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
  - **XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
  - XII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
  - **Art.** 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

#### **PORTARIA**

Nº 673, de 01 de junho de 2007

Art. 1º Designar os servidores, IDALBERTO GARCIA EUZÉBIO CPF n.º 249.154.751-15 e seu substituto, AGUINALDO ESTEVES DE ABREU CPF n.º 244.793.651-68, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 16/2006, firmado com a empresa AMLUZ COMERCIAL LTDA - ME, cujo objeto consiste na aquisição de dispositivos e acessórios de informática (discos rígidos), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 25/2006 e seus anexos, e proposta da CONTRATADA, que o integram, independentemente de transcrição.

- **Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

#### II - Controlar a vigência;

- **III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- **IV** Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- **V** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- **VI** Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.
  - VII Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
  - **VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
  - IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
  - ${\bf X}$  Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
  - **XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
  - XII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
  - **Art.** 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

#### **PORTARIA**

Nº 674, de 01 de junho de 2007

Art. 1º Prorrogar, por 120 dias, o prazo determinado pela Portaria nº 317, de 12/03/2007, para que a comissão constituída proceda ao inventário de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis da Controladoria-Geral da União no Estado do Piauí, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### 4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

#### **CGU REGIONAL/AM**

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: ABRIL/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01 0	2 0	3 0	4 0	06	07	08	09	10	11	12	13	14 1	5 16	17	18	19	20	21	22	23	24 2	26	27	28	29 3	0 31	DIAS ÚTEIS
12814921	ALEX GOMES DA SILVA	AFC	JXG-8845										A	A .	A		Α	A	A		A			A	A A	A	A				12
1281492	AMAZÍLIO ALVES BARBOSA JÚNIOR	AFC	JXG-8845															A	Α		Α			A							4
12002496	CÍNTIA RIBEIRO PEREIRA	AFC	JXF-0824		Α	A A	A				Α	A																			4
15384020	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	AFC	DOM-1698																	Α	Α			A	A A	A	A		A	1	8
1539367	MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL	AFC	LOF-2451	A	$A \mid A$	$A \mid A$	A				A	A	A					Α	Α	Α	Α										10
1538403	SAULO JOSÉ GOMES	AFC	JXV-2837				P	4			A	A	A	A	A					A				A		A	A				10

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A Auditoria
- F Fiscalização
- D Diligência
- V Visita

#### **CGU REGIONAL/MA**

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS -abril 2007

MAT.SIAPE SERVIDOR 01|02|03|04|05|06|07|08|09|10|11|12|13|14|15|16|17|18|19|20|21|22|23|24|25|26|27|28|29|30|31| DIAS CARGO PLACA **ÚTEIS** 1500519 ARMANDO GONÇALVES MENDES DE AFC HQD3375 2 CARVALHO ARMANDO GONÇALVES MENDES DE AFC HQD3375 V V V 1500519 3 CARVALHO ROBSON LIMA MENEZES 1501090 AFC HPY3147 v v v V 4 1050980 JASPERS JORGE RODLRIGUES AMORIM AFC HQE0042

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A Auditoria
- F Fiscalização
- D Diligência
- V Visita

#### **CGU REGIONAL/PR**

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: ABRIL/07

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03 0	4 05	06	07	08	09 1	10 1	1 1	2 1	3 14	15	16	17	18	19 2	20 2	1 2	2 2	3 24	4 25	26	27	28	29 30 3	 DIAS ÚTEIS
1538427	MARCOS VENÍCIO ZANETTI DAVID	AFC	AOF-8471														A	A .	A	A	A									5

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A Auditoria
- F Fiscalização
- D Diligência
- V Visita

#### CGU REGIONAL/SC

## PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: ABRIL/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01 0	02 03	04	05	06	07 08	09	10 1	11 12	2 13	14	15	16	<b>17</b> 1	18 19	20	21 2	2 2	3 24	1 25	26	27	28 29	30	DIAS ÚTEIS
1538541	Fernando Mendes Monteiro	AFC	LNF-5483	1	A A	A	A			A	A	A	A			A .	A .	A	A		I	A						13

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A Auditoria
- F Fiscalização
- D Diligência
- V Visita

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO № 22

#### MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação. Em 01 de Junho de 2007.

SIMEI SUSÃ SPADA Coordenadora-Geral de Recursos Humanos